

Relatório Anual Gestão



2024 - RAG



Sumário

1. Introdução.....	3
2. O Atendimento aos Limites Constitucionais em Ações e Serviços da Saúde, Educação, Transferência para o Poder Legislativo.....	4
3. O Atendimento aos Limites Estabelecidos na LRF para Despesa com Pessoal.....	7
4. Medidas Adotadas para o Retorno da Despesa Total com Pessoal.....	7
5. Investimentos em Obras Públicas.....	9
6. O Cumprimento das Metas Estabelecidas na LDO.....	10
7. Renúncia de Receitas.....	10
8. Cumprimento dos Programas Previstos da LOA e sua Consonância com a LDO e com o PPA.....	11
9. Inscrição, Baixa e Pagamentos de Precatórios.....	13
10. Gastos com Publicidade.....	15
11. Desempenho da Arrecadação das Receitas Municipais.....	15
12. Políticas de Recuperação dos Créditos Inscritos na Dívida Ativa.....	16
13. Conclusão.....	16

1. Introdução.

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Este documento reflete o compromisso contínuo da administração municipal em promover o desenvolvimento integral de nossa cidade, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida de todos os cidadãos. É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados nas políticas públicas de governo, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução em diversas áreas.

Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão pública das secretarias municipais de governo. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pelo Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais legislações de planejamento, a exemplo do Plano Municipal de Educação, visando alcançar os objetivos da administração pública municipal direta e indireta.

O relatório anual de gestão 2024 é fruto de um processo participativo e democrático, no qual foram consideradas as demandas e aspirações da população, bem como os recursos disponíveis e as diretrizes estabelecidas pelo plano diretor municipal. Dessa forma, ele reflete não apenas as prioridades da gestão, mas também as necessidades reais da nossa comunidade. O relatório foi redigido de modo a buscar clareza e qualidade na prestação de contas à sociedade. Assim, o texto procura manter coerência com os demais instrumentos dirigidos aos órgãos de controle da atuação governamental.

As informações e quadros demonstrativos presentes neste RAG foram construídos com base nos dados coletados a partir dos seguintes instrumentos: (i) Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) ; (ii) Prestação de Contas do Prefeito Municipal 2024; (iii) Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO); (iv) Relatório de Gestão Fiscal (RGF), dentre outros instrumentos necessários para garantir a abrangência das informações exigidas pela Resolução TCE/SE nº 353 de 07 de dezembro de 2023, conforme estão destacados ao longo deste relatório.

Ao longo deste documento, serão apresentados os objetivos estratégicos, as metas a serem alcançadas, os indicadores de desempenho e as iniciativas específicas em cada área de atuação da administração municipal. Além disso, será destacado o papel fundamental dos servidores públicos, que serão capacitados e valorizados para melhor atender às demandas da população.

O RAG aqui apresentado é a ferramenta que avalia o desempenho anual dos indicadores e das metas traçadas pelos instrumentos de planejamento para o ano de 2024. Seus quadros demonstrativos evidenciam os resultados físicos alcançados pela política de governo municipal no exercício e o texto faz ponderações sobre esse conjunto de informações, avaliando as perspectivas de cada linha de atuação. Além disso traz os demonstrativos sobre o desempenho orçamentário e financeiro do município.

2. O atendimento aos limites constitucionais em ações e serviços da saúde, educação, transferência para o poder legislativo.

Serviços da Saúde

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, estabelece que o Município deve aplicar, no mínimo, **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos nas ações e serviços públicos de saúde. Essa aplicação segue o disposto na Emenda Constitucional nº 29, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 3.992/17 e na Resolução nº 283 de 3 de outubro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Para melhor compreensão da gestão dos recursos da saúde no município, elaboramos um resumo detalhado das informações contidas no Anexo XII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Analisando o período em questão, verificamos que:

- Do valor mínimo de R\$ 7.364.870,35 a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o município investiu R\$ 11.009.758,66.
- Essa aplicação superou o limite constitucional em R\$ 3.644.888,31.

Quadro 1 – Apuração da Receita Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 7.364.870,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 3.680,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 138.597,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 1.568.592,79
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 5.654.000,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	R\$ 46.079.406,53
Cota-Parte FPM	R\$ 37.522.141,30
Cota-Parte ITR	R\$ 9.303,57
Cota-Parte IPVA	R\$ 973.125,77
Cota-Parte ICMS	R\$ 7.560.629,60
Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 7.341,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 6.865,24
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS III = (I + II)	R\$ 53.444.276,88

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo XII.

Quadro 2 – Apuração da Despesas das Receitas Resultante de Impostos (LC 141/2012 e Lei Orgânica Municipal)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica (IV)	R\$ 4.633.392,75	R\$ 4.633.392,75	R\$ 4.633.392,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	R\$ 6.241.850,92	R\$ 6.175.250,92	R\$ 6.167.397,83
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilância Sanitária (VII)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	R\$ 134.514,99	R\$ 134.514,99	R\$ 134.514,99
Alimentação e Nutrição (IX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Subfunções (X)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL (XI) – (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	R\$ 11.009.758,66	R\$ 10.943.158,66	R\$ 10.935.305,57

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo XII.

Quadro 3 – Apuração do cumprimento de aplicação do limite para aplicação em ASPC

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	R\$ 11.009.758,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	R\$ 0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	R\$ 11.009.758,66

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo XII.

Serviços da Educação

Ainda de acordo com a LDO, o município deve aplicar **no mínimo 25% da receita de impostos** na manutenção e desenvolvimento do ensino básico. Essa aplicação segue os princípios estabelecidos no art. 212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 108/2020, na Resolução nº 243/2007 do Tribunal de Contas do Estado, nas Leis Federais nº 14.111/2020 e nº 14.276/2021.

Em 2024, o município aplicou R\$ 13.627.952,79 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), o que corresponde a 26,32% da receita de impostos excluindo os recursos do FUNDEB, conforme pudemos extrair essas informações no Anexo VIII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao sexto bimestre.

Comparação com o mínimo legal:

- O valor mínimo exigido para MDE era de R\$ 14.329.471,41.
- O município aplicou R\$ 5.022.021,04 a mais do que o mínimo legal.

O RREO do sexto bimestre de 2024 está disponível para acesso no seguinte link: https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/arquivos/3/arq_37b6d5ecee2e0590c8b04bb30c8c324e.pdf

Quadro 4 – Apuração da Receita Resultante de Impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	R\$ 7.364.870,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 3.680,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 138.597,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 1.568.592,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 5.654.000,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 49.953.015,30
2.1- Cota-Parte FPM	R\$ 41.395.750,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 37.522.141,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$ 3.873.608,77
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$ 7.560.629,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 7.341,05
2.4- Cota-Parte ITR	R\$ 9.303,57
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$ 973.125,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$ 0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	R\$ 57.317.885,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	R\$ 9.243.904,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	R\$ 5.113.590,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2+5)	R\$ 14.329.471,41

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo VIII.

Quadro 5 – Apuração da Despesa com MDE, custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	ATÉ O 6º BIMESTRE		
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE DESPESAS	R\$ 10.119.061,57	R\$ 10.067.322,85	R\$ 10.062.342,85
20.1 - Educação Infantil	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
20.2 - Ensino Fundamental	R\$ 5.586.467,52	R\$ 5.584.847,52	R\$ 5.579.867,52
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
20.4 - Educação Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.5 - Administração Geral	R\$ 2.682.594,05	R\$ 2.632.475,33	R\$ 2.682.594,05
20.6 - Transporte (Escolar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20.7 - Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo VIII.

Quadro 6 – Apuração da Despesa com MDE, custeadas com receitas de impostos (exceto Fundeb)

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L21 (d ou e)	R\$ 10.119.061,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	R\$ 9.243.904,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	R\$ 0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	R\$ 0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	R\$ 0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	R\$ 11.473,78
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	R\$ 19.351.492,45

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), 6º bimestre de 2024, Anexo VIII.

Transferência para o Poder Legislativo

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em seu artigo 12, define que o Poder Legislativo Municipal terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração da sua proposta orçamentária, a aplicação de **até 7% (sete inteiros por cento)** sobre a receita tributária e de transferências tributárias do município arrecadadas em 2024. Esse limite está previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Sobre os repasses, deve ocorrer da seguinte forma:

- Caso o cronograma de desembolso não seja elaborado, os repasses ao Legislativo serão feitos em parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitando o limite de 7%.
- Os repasses serão feitos diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Analisando os registros contábeis pudemos ver que o repasse foi realizado em conformidade pelo poder executivo.

Quadro 7 – Repasses Financeiros Realizados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo

Competência de 2023	Data do repasse do duodécimo	Valores de Parcelas de Repasse	Total de Repasse
Janeiro	19/01/2024	1	264.571,26
Fevereiro	20/02/2024	1	339.534,88
Março	20/03/2024	1	302.053,07
Abril	19/04/2024	1	302.053,07
Maio	20/05/2024	1	302.053,07
Junho	20/06/2024	1	302.053,07
Julho	18/07/2024	1	302.053,07
Agosto	20/08/2024	1	303.125,62
Setembro	20/09/2024	1	303.125,62
Outubro	21/10/2024	1	302.053,07
Novembro	21/11/2024	1	302.057,07
Dezembro	20/12/2024	1	312.778,57
Total Geral =			R\$ 3.637.507,44

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 foi elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os relatórios e demonstrativos utilizados para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) foram extraídos da execução da LOA.

3. Atendimento aos limites estabelecidos na LRF para Despesa com Pessoal.

O município de Porto da Folha demonstrou compromisso com a gestão fiscal responsável em 2024, cumprindo o limite prudencial estabelecido com despesa líquida executada com pessoal.

Constatamos os seguintes dados relevantes extraídos do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024:

- Receita Corrente Líquida (RCL) de 2024: R\$ 113.489.061,86.
- Limite máximo para gasto com folha de pagamento: 54,00% da RCL, equivalente a R\$ 61.284.093,40.
- Gasto real com folha de pagamento em 2024: R\$ 68.327.180,67.

As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2024 estão disponíveis para acesso e posterior verificação através do link a seguir: https://portal.sitesagapesistemas.com.br/agape2/upload/arquivos/3/arq_953fb8fb8c44f4d1a94f0a847258a5ad.pdf

4. Medidas Adotadas para o Retorno da Despesa total com Pessoal.

A gestão municipal tem dedicado atenção especial ao controle das despesas com a Folha de Pagamento (FOPAG), reconhecendo seu impacto significativo no orçamento municipal. Através de um estudo aprofundado do comportamento da FOPAG entre 2017 e 2024, realizado pela Secretaria Municipal de Controle Interno, buscamos identificar oportunidades de otimização e aperfeiçoamento dos gastos.

O estudo analisou a evolução da FOPAG em diferentes perspectivas, conforme metodologia abaixo descrita:

- **Análise por Órgão/Secretaria:** Destrinchamos os dados por unidade administrativa, permitindo identificar áreas com maior potencial de otimização.
- **Evolução Histórica:** Traçamos o panorama das despesas com FOPAG ao longo do período, contextualizando os resultados com eventos e medidas relevantes.
- **Comparação com Benchmarks:** Compartilhamos a performance do município com outros entes federativos de perfil similar, fornecendo uma referência externa.

Resultados e Discussão:

1. Aumento histórico da Percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) superior ao aumento da despesa com pessoal:

O cumprimento do percentual da FOPAG em 2023 demonstra a efetividade das ações do governo municipal para o equilíbrio das contas públicas. A análise do histórico da RCL e da despesa com FOPAG entre 2017 e 2024 revela:

- **Aumento da RCL:** A RCL do município apresentou um aumento significativo de R\$ 47.355.980,07 em 2017 para R\$ 113.489.061,86 em 2024, representando um crescimento de 139,65%.
- **Aumento da Despesa Total com Pessoal:** A despesa total do município apresentou um aumento significativo de R\$ 33.396.698,81 entre 2017 e 2024, representando um crescimento de 95,6%.
- Em 2017, a FOPAG correspondia a 73,76% da RCL, enquanto em 2024, esse percentual caiu para 60,21%, representando uma diminuição de 13,55%, conforme registros no RGF.

2. Implementação de Medidas de Controle e Contenção de Despesas:

Diversas medidas de controle e contenção de despesas foram implementadas, como:

- **Fomentação de Receitas Ordinárias:** O crescimento significativo das receitas municipais registrou um aumento expressivo de 139,65%, passando de R\$ 47.355.980,07 em 2017 para R\$ 113.489.061,86 em 2024.
- **Extinção de cargos:** A extinção de cargos passíveis de serem realizados por mão de obra terceirizada proporcionou uma redução estratégica nas despesas de pessoal.
- **Nucleação Escolar e o Reordenamento da Rede Municipal de Ensino:** No período de 2017 e 2024 foram paralisadas 07 (sete) escolas municipais, objetivando garantir melhor qualidade educacional, o que otimizou o atendimento de parte da vacância surgida mediante exonerações de servidores do quadro permanente. Essas medidas são práticas constantes no município, a partir do surgimento de turmas multisseriadas, novas nucleações são feitas com finalidade de continuar erradicando esse indicador de desaceleração da qualidade do ensino.

3. Diálogo Aberto e Transparente com a Equipe de Gestão:

- A gestão municipal mantém um diálogo aberto e transparente com a equipe de gestão, promovendo a discussão de medidas para o controle da FOPAG.
- Reuniões frequentes são realizadas para:
 - **Analisar o comportamento da FOPAG:** A análise permite identificar áreas com potencial de otimização.
 - **Discutir e propor medidas de controle:** A participação de toda equipe é fundamental para o sucesso das medidas.
 - **Monitorar os resultados das medidas implementadas:** O monitoramento garante a efetividade das ações.

4. Resultados Positivos e Perspectivas para o Futuro:

- As medidas implementadas pela gestão municipal resultaram em **redução significativa da FOPAG**, demonstrando o compromisso com a responsabilidade fiscal.
- A FOPAG, que em 2017 representava 73,76% da RCL, agora corresponde a 60,21%, liberando recursos para investimentos em áreas essenciais.

- A gestão municipal está comprometida em manter o diálogo aberto e transparente com a equipe de gestão, buscando continuamente aperfeiçoar o controle da FOPAG.
- O objetivo é alcançar um percentual ideal da FOPAG em relação à RCL, garantindo a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade de investimento do município.

Desta forma, demonstramos o compromisso da gestão municipal com o controle da Folha de Pagamento, evidenciando a efetividade das medidas implementadas e o alcance de resultados positivos. A redução e a implementação de medidas de controle e contenção de despesas demonstram a responsabilidade fiscal da gestão e liberam recursos para investimentos prioritários.

É importante ressaltar que o município continuará focado na otimização da despesa com pessoal. Através do diálogo aberto com a equipe de gestão, da análise contínua dos dados e da implementação de novas medidas, o município buscará alcançar um percentual ainda mais ideal da despesa em relação à RCL.

O município reconhece os desafios impostos pelas leis que estabelecem pisos salariais para algumas categorias, impactando no percentual geral das despesas com pessoal. A administração pública está atenta à necessidade de alinhar o crescimento das despesas com pessoal ao desenvolvimento econômico-financeiro do município, buscando soluções para garantir a sustentabilidade dos recursos públicos.

Este compromisso com a responsabilidade fiscal, aliado à busca da eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuirá para a construção de um município mais sustentável e próspero, garantindo a qualidade de vida da população.

5. Investimentos em Obras Públicas.

Apresentando uma visão detalhada das despesas liquidadas especificamente com execução de obras e serviços de engenharia pela Prefeitura Municipal de Porto da Folha e seus órgãos vinculados, no exercício fiscal de 2024. O total dessas despesas liquidadas atingiu R\$ 6.198.817,07, sendo pago o total de R\$ 5.350.773,42, refletindo o comprometimento do município com o avanço e a manutenção da infraestrutura por meio de importantes obras civis.

A seguir, é possível acompanhar planilha contendo informações detalhadas das despesas citadas anteriormente:

Relação de Despesas com Obras		
Mês	Valor Liquidado	Valor Pago
Janeiro	215.154,37	0,00
Fevereiro	0,00	108.606,18
Março	53.218,83	106.548,19
Maio	82.285,55	0,00
Julho	138.086,57	0,00
Agosto	309.680,16	53.126,01
Setembro	407.618,17	70.835,65
Novembro	23.648,42	18.472,39
Dezembro	4.969.125,00	4.992.773,42
TOTAL	6.198.817,07	5.350.361,84

A dedicação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha e de seus órgãos vinculados ao avanço da infraestrutura, por meio da execução de obras e serviços de engenharia, é notável no período analisado. O investimento nessas áreas não só visa à melhoria direta na qualidade de vida dos habitantes, mas também ao desenvolvimento sustentável e estruturado do município. A clara priorização de projetos estruturantes e a alocação eficiente de recursos financeiros em obras e serviços de engenharia sublinham um planejamento municipal focado no progresso contínuo e na resposta às necessidades da população.

Para acessar os demonstrativos detalhados das liquidações de despesas relacionadas a obras e serviços de engenharia, assim como obter informações mais aprofundadas sobre os investimentos mencionados, visite o portal da transparência do município através do link: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportofolha>.

6. Cumprimento das Metas Estabelecidas na LDO.

No que se refere as Metas e Prioridades da Administração, estabelecidas no art. 2º, Inciso X, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, que tem como prioridade a melhoria e ampliação da infraestrutura urbana e rural, em consonância com o programa Alavancando o Crescimento Rural e Urbano, estabelecido no Plano Plurianual PPA 2022-2025, executado no exercício de 2024, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Meta Alcançada	Motivo de Inviabilização do Alcance da Meta Prevista
Construção do Espaço Educativo II no Povoado Lagoa do Mato.	13,33%	A obra encontra-se inacabada, apesar da prestação e contas técnica ter sido aprovada.
Reforma da Escola Municipal Manoel Rodrigues Velho, situada na Sede do Município.	0,00%	A obra acabou sendo cancelada, o que ocasionou o não alcance das metas.
Construção de Quadra Escolar Coberta do Povoado Craibeiro.	50,58%	Obra cancelada, sem prestação de contas junto ao FNDE.
Construção de Quadra Escolar Coberta do Povoado Umbuzeiro do Matuto;	51,46%	Obra cancelada, sem prestação de contas junto ao FNDE.
Cobertura de Quadra Escolar da Escola Municipal Raquel Rodrigues Bernardino no Povoado Linda França.	61,19%	Obra em execução cumprindo as metas conforme o esperado.
1ª Etapa da Reforma da Orla do Povoado Ilha do Ouro.	32,13%	Diante da complexidade da obra a empresa atrasou o cronograma.
2ª Etapa da Reforma da Orla do Povoado Ilha do Ouro.	46,38%	Diante da complexidade da obra a empresa atrasou o cronograma.

Conforme os resultados da tabela acima, obteve-se eficiência e eficácia em quase todos os investimentos em obras e infraestrutura nas zonas urbana e rural. Em relação as metas previstas e não alcançadas, destaque-se que não o foram em razão da insuficiência financeira, apesar de todos os esforços.

7. Renúncia de Receitas.

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no art. 165, §6º, da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no art. 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Observando o anexo de Metas Físicas Fiscais referente à Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do ano de 2024 de Porto da Folha, é possível verificar que não houve tal previsão.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO		
			2024	2025	2026			
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO								
TOTAL						-		

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2024 e 2026

8. Cumprimento dos Programas Previstos da LOA e sua Consonância com a LDO e com o PPA.

No que se refere as Metas e Prioridades da Administração, estabelecidas no art. 2º, incisos V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - **LDO**, que tem como prioridade a *gestão pública eficiente, eficaz e de qualidade*, em consonância com o programa, *Aperfeiçoamento da Gestão Pública*, estabelecido no Plano Plurianual- **PPA** 2022-2025, executado durante o exercício de 2024, conforme a Lei Orçamentária Anual – **LOA**, segue abaixo:

Diárias:

Neste exercício concedeu-se diárias a servidores e/ou agentes políticos quando em viagens por finalidade teve se o interesse público conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 297/2016 de 12 de agosto de 2016. Sendo assim, pagou-se o valor de R\$ 31.720,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais) com diárias e os valores fixados na Lei Complementar nº 883 de 13 de setembro de 2019, deste Município.

Gasto com Combustível e Demonstração da Frota:

Neste exercício, gastou-se o valor de R\$ 3.496.430,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais) com combustíveis, conforme as notas fiscais e ratificadas nas planilhas de controle.

A frota da Prefeitura, exceto, a dos Fundos Municipais, estava composta até 29 de dezembro de 2024, por 27 (vinte e sete) veículos, conforme pode ser observado na planilha a seguir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
VEÍCULO/MARCA	PLACA/CHASSI	ANO/MODELO
VOLARE V8L MICRO ÔNIBUS	93PB54M10DC043192	2012/2013
MARCOPOLO 15-190 ÔNIBUS	IAN3706	2009/2010
VOLKSBUS 15-190 ÔNIBUS	9532E82W8CR249295	2012/2013
VOLKSBUS 15-190 ÔNIBUS	9532E82W1CR249753	2012/2013

VOLKSBUS 15-190 ÔNIBUS	IAD7331	2008/2009
VOLKSBUS 15-190 ÔNIBUS	IAO0374	2009-2010
MERCEDES BENS 1319	OES3985	2013/2013
ÔNIBUS CAO LO 916 ORE	RQX7E27	2022
ÔNIBUS CAO LO 916 ORE	RQX3A67	2022
ÔNIBUS 15-190 EOD EHD ORE	QMM-9674	2020
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO		
VEÍCULO/MARCA	PLACA/CHASSI	ANO/MODELO
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 8-150	NVG3270	2010/2011
MERCEDES BENS CAÇAMBA 2729	9BM693388DB916852	2013/2013
FIAT STRADA	QKN8564	2013/2014
NEW HOLLAND W130 PÁ CARREGADEIRA	HBZNW130HDAE05188	2013/2013
CAT 120 MOTONIVELADORA	CAT0102KKJAP03376	2013/2013
CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENS 2729	9BM693388EB946623	2014/2014
NEW HOLLAND MOTONIVELADORA	HBZN0170JJAF07154	2018/2019
NEW HOLLAND RETRO ESCAVADEIRA	HBZNB95BHJAH18746	2018/2019
NEW HOLLAND PÁ CARREGADEIRA	HBZN012DLJAE09841	2018/2019
TRATOR CASE 95	HCCZFA95TJCY75878	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QME6332	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QML8F07	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QML3G74	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QML2I02	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QML2H93	2018/2019
CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17-190	QMO9I77	2018/2019
CAÇAMBA FORD CARGO	QMK7H52	2018/2019

Processos Licitatórios:

Durante o ano de 2024 foram celebrados 184 (cento e oitenta e quatro) processos licitatórios nas diversas modalidades, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Prefeitura Municipal de Porto da Folha	
Modalidade	Quantidade
Pregões Eletrônicos	29
Inexigibilidade	63
Dispensa	10
Aditivo	53
Rescisão de Contratos	23
Chamada Pública	01
Tomada de Preços	01
Adesão a Ata de Registro de Preços	04

Todos os processos licitatórios analisados encontravam-se devidamente formalizados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

Importante ressaltar que todos foram informados no Programa SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE e Portal da Transparência. Tais informações podem ser acessadas através do link: www.portodafolha.se.gov.br

9. Inscrição, Baixa e Pagamentos de Precatórios.

Através da certidão a seguir, é possível acompanhar sobre a política adotada pelo governo municipal e também pela dívida e pagamentos dos precatórios.



Assinado eletronicamente por GLEIDE SELMA DOS SANTOS (Matrícula 2931) em 21/02/2025 às 11:31:26.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025003912722-97. FL: Fl. 1/1.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E CÁLCULOS

MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

PROCESSO Nº 201800115661

CERTIDÃO

O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA está inserido no Regime **ESPECIAL** de pagamento de precatórios.

O laudo juntado pela Divisão de Processamento e Cálculos em 20/08/2024 demonstra percentual de **1,09% da Receita Corrente Líquida** – RCL a ser observado no exercício 2025, conforme estabelecido no art. 64, inciso I, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

O depósito de que trata o art. 59 da mesma resolução a ser efetuado em janeiro 2024, calculado sobre a **RCL do período DEZ./2023 a NOV./2024**, corresponde ao valor de **R\$ 97.372,17 (R\$ 107.198.719,99 x 1,09% x 1/12)**.

O depósito mensal, a ser apurado com o preenchimento pelo ente devedor da planilha compartilhada no Google Drive:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/17DcruIRMoByJnhULj5tkcNOICgRCF81qFhhnvt0KDB8/edit?gid=231181515#gid=231181515>.

Considerando que houve depósito(s) e bloqueio(s) via SISBAJUD/ICMS efetuado(s), e existe saldo positivo de aportes do ano de 2023, que cobre alguns meses subsequentes, CERTIFICO que o ente devedor **NÃO** está **REGULAR** com o depósito mensal obrigatório da parcela de que trata o art. 101 do ADCT, visto que deixou de repassar recursos no valor de **R\$ 77.909,99**, conforme demonstrativo abaixo (**posição em 21/02/2025**):

MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA									
APURAÇÃO DO DEPÓSITO MENSAL - Art. 59 da Res. nº 303/2010 do CNJ									
*EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			% a aplicar	DEPÓSITO APURADO	DEPÓSITO MENSAL EFETUADO	DATA DO DEPÓSITO	DIFERENÇA A DEPOSITAR		
PERÍODO	TOTAL 12 MESES								
set./2024			-	188.841,08	503.201,11	Depósito Judicial ICMS	03/01, 07/01, 14/01, 21/01, 28/01/2025	-	
out./2024	-	-	-	449.535,80	620.840,40	Guia Judicial	31/01/2025	-	
nov./2024				452.517,83	220.581,28	Depósito Judicial ICMS	04/02, 11/02/2025	-	
dez./2024				455.824,34	200.096,06	Depósito Judicial ICMS	18/02/2025	-	
Sub total 2024	-	-	-	1.544.718,85	1.544.718,85		-	-	
jan./2025	107.198.719,99	dez./2023 a nov./2024	1,09%	97.372,17	19.462,18	Depósito Judicial ICMS	18/02/2025	77.909,99	
fev./2025		jan./2024 a dez./2024	1,09%	-					
mar./2025		fev./2024 a jan./2025	1,09%	-					
abr./2025		mar./2024 a fev./2025	1,09%	-					
mai./2025		abr./2024 a mar./2025	1,09%	-					
jun./2025		mai./2024 a abr./2025	1,09%	-					
jul./2025		jun./2024 a mai./2025	1,09%	-					
ago./2025		jul./2024 a jun./2025	1,09%	-					
set./2025		ago./2024 a jul./2025	1,09%	-					
out./2025		set./2024 a ago./2025	1,09%	-					
nov./2025		out./2024 a set./2025	1,09%	-					
dez./2025		nov./2024 a out./2025	1,09%	-					
Sub total 2025	-	-	-	97.372,17	19.462,18	-	-	77.909,99	
TOTAL	-	-	-	1.642.091,02	1.564.181,03		-	77.909,99	

<https://siconfi.lesourm.gov.br/siconfi/index.jsf>

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>

Aracaju, 21 de fevereiro de 2025

GLEIDE SELMA DOS SANTOS
Técnica Judiciária – Mat. 2931

Dados do Ente/Entidade

Nome: MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

CNPJ: 13.131.982/0001-00

Natureza Jurídica: 1244 - Município

Data Abertura CNPJ: 18/12/1974

Município: PORTO DA FOLHA

UF: SE

Endereço: PRACA PADRE MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, 851

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: 7930449474

Registro de Irregularidades

Tipo de Irregularidade	Requisito de Verificação	Base Normativa	Situação no Transferegov	Data de Registro da Inadimplência no Transferegov
1 - Precatórios	VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - TJ's - REGIME ESPECIAL	PRECATÓRIOS JUDICIAIS TJ (Art. 104, Parágrafo único, do ADCT. REGIME ESPECIAL	Não consta registro de inadimplência	Não se aplica

NÃO CONSTA REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA - REGIME ESPECIAL

10. Gastos com Publicidade.

Realizando a busca pelo resumo dos gastos com publicidade do município em 2024, com base na análise do Demonstrativo de Despesa com Subelemento Serviços de Publicidade e Propaganda consolidado foi possível constatar que no exercício financeiro de 2024 houve uma despesa no valor de R\$ 14.621,86 com serviços de Publicidade e Propaganda.

Dentre as despesas realizadas estão serviços prestados por empresas como o “DIARIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES LTDA – ME” e “SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE - SEGRASE”. Os dados completos das movimentações citadas podem ser acompanhados através do portal da transparência acessando o link: <https://www.portodafolha.se.gov.br/portal/?alias=pmportofolha>.

É possível observar que os investimentos em publicidade no ano de 2024 foram consideravelmente baixo. Esse cenário deve-se, em grande parte, à atuação da Secretaria Municipal de Comunicação, responsável por disseminar informações através das redes sociais oficiais do município e do site da Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Esses canais têm se mostrado eficazes na manutenção de uma comunicação estratégica com a população, reforçando a transparência pública - uma prioridade para a atual gestão.

11. Desempenho da Arrecadação das Receitas Municipais.

Analisar o desempenho da arrecadação das receitas municipais do município de Porto da Folha no período de 2021 a 2024, com foco em identificar os principais fatores que influenciaram a arrecadação, avaliar a eficiência da gestão fiscal e propor medidas para melhorar o desempenho da receita municipal.

De forma abrangente, registrou-se um avanço expressivo nas receitas originárias, atingindo um valor significativo de R\$ 104.004.979,31 em 2024. Esse montante evidencia um crescimento de 77,47% comparado a 2021, destacando-se pela sua notável evolução. Além disso, quando comparado ao ano de 2022, observa-se um incremento de 36,28% na receita, e este incremento sobe para 24,15% quando comparado ao ano 2023, reforçando a tendência de crescimento contínuo desses valores ao longo do tempo.

Vejamos como se comportou a receita ordinária nos quatro últimos anos:

Receita Ordinária de Porto da Folha			
2021	2022	2023	2024
R\$ 58.602.961,48	R\$ 76.315.603,51	R\$ 83.770.677,25	R\$ 104.004.979,31

Para melhor aprofundamento da análise, elaboramos uma tabela comparativa de receitas do Município de Porto da Folha dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 oferecem uma visão detalhada das variações e tendências na arrecadação municipal através das fontes de receita ordinárias.

Atualmente, no município existe a cobrança de ISS, ITBI, Taxa de Alvará, Taxa de Localização e Taxa de Licença. Todos estes tributos são cobrados de acordo com o fator gerador.

No ano de 2020 foi aprovada a lei que alterou os percentuais para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – Lei Municipal nº 689/2020 para o custeio do serviço de iluminação pública, conhecida por alguns como CIP e por outros como COSIP.

Desta forma, observa-se que o ente municipal vem adotando medidas administrativas para realizar a cobrança da Dívida Ativa como forma de racionalizar a arrecadação, bem como providências para eliminar a sonegação.

A seguir, é possível observar tabela contendo os valores de arrecadação no ano de 2024 de cada imposto citado acima:

Imposto/Taxa	Total da Dívida Ativa	Valor Pago
Imposto Sobre Serviço	R\$ 173.316,97	R\$ 137.340,19
Imposto de Transmissão de Bens Móveis	R\$ 149.825,44	R\$ 137.605,44
Taxa de Localização e Funcionamento	R\$ 31.485,00	R\$ 31.385,00
Taxa de Alvará	R\$ 45.932,83	R\$ 45.392,83
Taxa REC de Alvará	R\$ 11.189,17	R\$ 8.064,17
Habite-se	R\$ 703,67	R\$ 703,67
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	R\$ 739.774,49	R\$ 495.751,13
Certidões, Declarações e Autorizações	R\$ 1.860,00	R\$ 1.530,00
Baixa de Qualquer Natureza	R\$ 120,00	R\$ 30,00
Feira Livre e Mercados	R\$ 49.834,00	R\$ 49.834,00
Funcionamento em Horário Especial	R\$ 840,00	R\$ 840,00
Licença de Publicidade	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Renovação ou Alteração de Alvará	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Segunda Via de Alvará e Habite-se	R\$ 178,00	R\$ 178,00
Instalações Irregulares em Vias Públicas	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Taxa de Vistoria de Táxi e Trans. Alternativo	R\$ 5.440,00	R\$ 5.290,00
Imposto de Renda PF e PJ (Câmara)	R\$ 107.974,32	R\$ 107.336,32
Emissão de Credencial de Estacionamento para Idoso/Portador de Necessidades Especiais	R\$ 174,06	R\$ 154,72

12. Políticas de Recuperação dos Créditos Inscritos na Dívida Ativa.

Diante do exposto no relatório em tela até o momento, pode-se verificar que o município de Porto da Folha vem tomando as providências no que diz respeito à cobrança da Dívida Ativa, uma vez que no ano de 2018 contratou empresa responsável para criação do Novo Código Tributário, o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 610/2018, com a finalidade de arrecadar receitas.

Durante tal processo, a administração municipal capacitou servidores, realizou as publicações de decretos necessárias, impugnações dos índices provisórios do ICMS, dentre outras ações, deste modo, busca-se mecanismos para sanar ajustes no setor tributário.

É de suma importância ressaltar que a gestão não se eximiu dos deveres legais, demonstrando assim o comprometimento dessa administração com a manutenção do equilíbrio das contas municipais. É importante salientar que a administração convive, desde o seu primeiro dia no exercício do mandato, com uma demanda social muito significativa, sobretudo no que diz respeito aos aspectos como: geração de empregos, qualidade na prestação dos serviços públicos, realização de obras que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos etc. Com isso, é necessário que a efetiva arrecadação dos tributos municipais seja cada vez mais modernizada para atender a demanda social e os resultados reinvestidos em obras, para a própria população, fomentando a economia local dando melhor qualidade de vida aos munícipes.

13. Conclusão.

Considerando a análise dos documentos, relatórios colocados à nossa disposição no que se refere a natureza financeira, orçamentária e patrimonial dos lançamentos contábeis e dos aspectos de natureza operacional quanto as metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e dos programas elencados na LOA, comparados com as demandas da população, apesar das dificuldades de todo modo, os resultados foram bastante positivos.

Logo, os procedimentos adotados pelo órgão estão de acordo com as normas vigentes, com exceção do limite do percentual da folha de pagamento, reduzido com muito esforço, porém, ainda permanece acima do que reza a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e de ajustes que serão sanados em breve na área tributária.

Vale frisar, que o percentual de gastos com pessoal, em específico, com os profissionais da educação e saúde equivale a mais de 60% (sessenta por cento) do cômputo geral permitido, o que confirma a dificuldade do assunto em questão. No que se refere ao atendimento na aplicação dos recursos financeiros com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, FUNDEB e Saúde, está acima do padrão normatizado, quer dizer, os investimentos com educação e saúde, estão além do mínimo exigido.

Apesar de estarmos passando por um período de redução da receita no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e de todas as dificuldades, a Prefeitura Municipal de Porto da Folha atendeu a população zelando pela qualidade de vida. Sendo assim, o relatório de gestão da Secretaria de Controle Interno referente a este exercício foi encerrado com o propósito de que todas as etapas do ciclo administrativo se cumprissem. Sabe-se que seguir corretamente as rotinas dos trabalhos, evitar falhas ou irregularidades é contribuir com a boa governança da Administração Pública.

Por fim, é importante elucidar que a atual administração está desenvolvendo um excelente trabalho, primando pelo compromisso e pela qualidade de vida da população. Espera-se executar todas as metas previstas pela gestão, por meio do Planejamento 2024 e com o mesmo trabalho respeitoso e digno alcançar resultados ainda mais satisfatórios que nos anos anteriores.

Cherley José da Silva
Secretário de Controle Interno